



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 005/2026**

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

### **1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 - Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para a prestação de serviços nas ações de assistência à saúde, para execução de serviços médicos e hospitalares de internações de média e alta complexidade na especialidade as quais o hospital possui habilitações para a realização dos procedimentos e atendimento de urgência e emergência aos pacientes, através do Programa de Gestão de Saúde Plena, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, para atender a demanda dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90. Conforme definido em reunião, seguindo o regramento da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021., conforme condições e especificações contidas no termo de referência., conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

### **2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A presente solicitação decorre da alteração da política estadual de saúde ocorrida no exercício de 2024, quando o Estado de Minas Gerais instituiu a chamada "Plenagem", conferindo aos Municípios a condição de entes plenos na gestão da atenção à saúde, com

responsabilidade direta pela contratação, regulação e execução dos serviços assistenciais, inclusive os de média e alta complexidade, hospitalar e de urgência e emergência.

Com a consolidação da plenagem e considerando que, no exercício de 2026, compete exclusivamente ao Município assegurar a continuidade e integralidade da assistência à saúde, faz-se necessária a contratação direta de hospital integrante da rede assistencial regional, apto a prestar os serviços de forma regular, contínua e compatível com as diretrizes do SUS.

A prestação dos serviços ocorre por unidade hospitalar específica integrante da rede SUS regional, configurando inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação encontram-se detalhados em relação anexa, abrangendo procedimentos de atenção básica, atenção hospitalar e pronto atendimento, indispensáveis à garantia da assistência integral à população.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



O credenciamento, se justifica pelo fato de o Hospital Imaculada Conceição ser o único hospital existente no Município de Monsenhor Paulo, bem como a única unidade que presta serviços de pronto atendimento à população local.

Dessa forma, trata-se da única instituição capaz de atender, de maneira imediata, contínua e adequada, às necessidades assistenciais do Município, restando caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

A interrupção dos serviços acarretaria grave prejuízo à saúde pública, violando o princípio da continuidade do serviço público.

### 3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	US ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIOS E ANEXOS)	unidade	52
02	US ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA, VESÍCULAS/SEMINAL)	unidade	52
03	US ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS)	unidade	52
04	US ABDOME TOTAL (INCLUI ABDOME INFERIOR)	unidade	52
05	US APARELHO URINÁRIO (RINS, URETERES E BEXIGA)	unidade	52
06	US ART. ANTEBRAÇO DIREITO	unidade	9
07	US ART. ANTEBRAÇO ESQUERDO	unidade	9
08	US ART. BRAÇO DIREITO	unidade	9
09	US ART. BRAÇO ESQUERDO	unidade	9
10	US ART. COTOVELO DIREITO	unidade	9
11	US ART. COTOVELO ESQUERDO	unidade	9
12	US ART. COXA DIREITA	unidade	9
13	US ART. COXA ESQUERDA	unidade	9
14	US ART. JOELHO DIREITO	unidade	9
15	US ART. JOELHO ESQUERDO	unidade	9
16	US ART. MÃO DIREITA	unidade	9
17	US ART. MÃO ESQUERDA	unidade	9
18	US ART. OMBRO DIREITO	unidade	9
19	US ART. OMBRO ESQUERDO	unidade	9
20	US ART. PÉ DIREITO	unidade	9
21	US ART. PÉ ESQUERDO	unidade	9
22	US ART. PERNA DIREITA	unidade	9
23	US ART. PERNA ESQUERDA	unidade	9
24	US ART. POPLÍTEA (PANTURRILHA) DIREITA	unidade	9



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
25	US ART. POPLÍTEA (PANTURRILHA) ESQUERDA	unidade	9
26	US ART. PUNHO DIREITO	unidade	9
27	US ART. PUNHO ESQUERDO	unidade	9
28	US ART. QUADRIL DIREITO	unidade	9
29	US ART. QUADRIL ESQUERDO	unidade	9
30	US ART. TORNOZELO DIREITO	unidade	9
31	US ART. TORNOZELO ESQUERDO	unidade	9
32	US ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (PAREDE ABDOMINAL)	unidade	9
33	US ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (TIREOIDE)	unidade	9
34	US PÉLVICO (GINECOLÓGICO, ABDOMINAL)	unidade	100
35	US PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	unidade	100
36	US REGIÃO INGUINAL DIREITA	unidade	12
37	US REGIÃO INGUINAL ESQUERDA	unidade	12
38	US ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (BOLSA ESCROTAL)	unidade	20
39	US MAMAS	unidade	20
40	US ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (TENDÃO)	unidade	12
41	US ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (AXILAS)	unidade	12
42	US ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL)	unidade	12
43	US ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (MÚSCULO)	unidade	12
44	US ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARTES MOLES)	unidade	12
45	US TRANSVAGINAL (PACIENTE NÃO GRÁVIDA)	unidade	60
46	US VIAS URINÁRIAS FEMININO (RINS/URETER)	unidade	60
47	US VIAS URINÁRIAS MASCULINO (RINS/URETER)	unidade	60
48	US DOPPLER ABDOME SUPERIOR	unidade	60
49	US DOPPLER ABDOME SUPERIOR + PELVE	unidade	60
50	US DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	unidade	24
51	US DOPPLER COLOR AORTA E ARTÉRIAS RENAIAS	unidade	24
52	US DOPPLER COLOR AORTA E ILÍACAS	unidade	24
53	US DOPPLER COLOR ARTERIAL MEMBRO INF. (UNI)	unidade	24
54	US DOPPLER COLOR ARTERIAL MEMBRO SUP. (UNI)	unidade	24
55	US DOPPLER COLOR ARTÉRIAS VISCERAIS	unidade	24
56	US DOPPLER COLOR RINS E VIAS URINÁRIAS	unidade	24
57	US DOPPLER COLOR TRANSCRAN./TRANSFONTAN	unidade	12
58	US DOPPLER COLOR TRANSVAGINAL	unidade	24
59	US DOPPLER TIREOIDE	unidade	24
60	US DOPPLER COLOR VASOS CERVICAIS ART. (BILAT)	unidade	24
61	US DOPPLER COLOR VASOS CERVICAIS VEN. (BILAT)	unidade	24
62	US DOPPLER COLOR VEIA CAVA SUP. OU INF.	unidade	24



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
63	US DOPPLER COLOR VENOSO MEMBRO INF. (UNI)	unidade	24
64	US DOPPLER COLOR VENOSO MEMBRO SUP. (UNI)	unidade	24
65	US DOPPLER DE ÓRGÃOS OU ESTRUTURAS	unidade	24
66	US MORFOLÓGICO DOPPLER + MEDIDA COLO	unidade	36
67	US OBSTÉTRICO (ABDOMINAL)	unidade	36
68	US OBSTÉTRICO 1º TRIMESTRE (TRANSVAGINAL)	unidade	36
69	US OBSTÉTRICO COM DOPPLER	unidade	36
70	US OBSTÉTRICO TRANSLUC. NUCAL/OSSO NASAL	unidade	36
71	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	unidade	36
72	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO COM DOPPLER	unidade	36
73	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO COM MEDIDA COLO	unidade	36
74	EXAME DE COLONOSCOPIA COM ANESTESIA INCLUSA NO PROCEDIMENTO	unidade	200
75	EXAME DE ENDOSCOPIA COM ANESTESIA INCLUSA NO PROCEDIMENTO	unidade	200
76	AMARC - ESPECIALIDADE NEUROLOGIA	unidade	600
77	AMARC - ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	unidade	600
78	AMARC - ESPECIALIDADE PEDIATRIA	unidade	600
79	AMARC - ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA	unidade	600
80	AMARC - ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	unidade	600
81	AMARC - ESPECIALIDADE SEGURANÇA DO TRABALHO	unidade	600
82	AMARC - ESPECIALIDADE DERMATOLOGIA	unidade	600
83	AMARC - ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA	unidade	600
84	AMARC - ESPECIALIDADE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	unidade	600
85	AMARC - ESPECIALIDADE UROLOGIA	unidade	600
86	AMARC - ESPECIALIDADE PNEUMOLOGIA	unidade	600
87	AMARC - ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGIA	unidade	600
88	AMARC - ESPECIALIDADE FISIOTERAPIA	unidade	600
89	AMARC - ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA	unidade	600
90	AMARC - ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL	unidade	600
91	AMARC - ESPECIALIDADE NEUROPEDIATRIA	unidade	600
92	AMARC - ESPECIALIDADE CIRURGIÃO GERAL	unidade	600
93	AMARC - ESPECIALIDADE PSICOLOGIA	unidade	24
94	URETEROLITOTRIPSIA RÍGIDA	unidade	5
95	CISTOSCOPIA	unidade	2



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
96	RETIRADA DE DUPLO J	unidade	12
97	HISTERECTOMIA	unidade	2
98	HISTERECTOMIA	unidade	6
99	LAQUEADURA TUBÁREA	unidade	6
100	VASECTOMIA	unidade	120
101	VARICOCELECTOMIA	unidade	4
102	ORQUIECTOMIA	unidade	2
103	ORQUIDOPEXIA	unidade	2
104	RTU DE BEXIGA	unidade	2
105	RTU DE PRÓSTATA	unidade	2
106	CISTOLITOTRIPSIA	unidade	2
107	URETROTOMIA INTERNA	unidade	2
108	CORREÇÃO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM SLING TOT	unidade	12
109	POSTECTOMIA	unidade	15
110	ARTROSCOPIA DE JOELHO	unidade	10
111	ECOCARDIOGRAFIA	unidade	24
112	ESPIROMETRIA	unidade	24
113	TESTE DE CAMINHADA	unidade	24
114	HOLTER	unidade	24
115	MAPA	unidade	24
116	TC de crânio	unidade	30
117	TC de seios da face	unidade	30
118	TC de mastóide	unidade	30
119	TC de tórax	unidade	90
120	TC de abdome total	unidade	90
121	TC de coluna	unidade	52
122	TC de articulação	unidade	52
123	TC de pescoço / tireóide	unidade	52
124	TC de abdome superior	unidade	90
125	TC de abdome inferior / pelve	unidade	71
126	TC de bacia	unidade	52
127	TC articulação temporomandibulares	unidade	32
128	Urotomografia	unidade	48
129	Angiotomografia	unidade	48
130	Ureterolitripsia a laser + duplo J	unidade	1
131	Hidrocele	unidade	2
132	Varicocele	unidade	2
133	Sling	unidade	2
134	Colocação de duplo J	unidade	12
135	Pronto atendimento - disponibilidade do serviço	serviço	12
136	Pronto atendimento - disponibilidade do serviço	serviço	12
137	0101 - Ações coletivas/individuais em saúde	unidade	12
138	0201 - Coleta de material	unidade	5



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
139	0204 - Diagnóstico por radiologia	unidade	1759
140	0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	unidade	353
141	0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	unidade	40
142	0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	unidade	8
143	0301 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	unidade	5675
144	0302 - Fisioterapia	unidade	1599
145	0303 - Tratamentos Clínicos (outras especialidades)	unidade	15
146	0306 - Hemoterapia	unidade	2
147	0306 - Hemoterapia - Incentivo SADT	unidade	1
148	0309 - Terapias especializadas	unidade	8
149	0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	unidade	128
150	0404 - Cirurgias das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	unidade	7
151	0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	unidade	5
152	0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	unidade	6
153	0411 - Cirurgia obstétrica	unidade	1
154	10007 - Eletivo cirúrgico	unidade	27
155	10007 - Eletivo cirúrgico - Incentivo SADT	unidade	1
156	10008 - Urgência/Cirúrgico	unidade	9
157	10009 - Urgência/Obstétrica	unidade	6
158	10010 - Urgência/Clínico	unidade	405
159	10006 - Incentivo INTEGRASUS	unidade	1
160	PERF/PMAE/PATE	unidade	1
161	Valora UCCI - Quadrimestral	unidade	3
162	SE - Sala de Estabilização	unidade	12
163	PE - Complementação do Piso da Enfermagem	unidade	12
164	Valora Eletivas - Previsão estimada	unidade	1
165	FAEC - Trat. Esclerosante não cirúrgico (varizes)	unidade	3000
166	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS (previsão)	unidade	1
167	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS) (previsão)	unidade	1
168	FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS - Previsão Estimada	unidade	1
169	Parto cesariano Eletivo	unidade	24
170	Serviço de anestesiologia em PCE	unidade	24
171	Serviço de pediatria em PCE	unidade	24

#### 4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até Fevereiro de 2026.



**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.541.874/0001-99



**5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

**6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - O Diretor ou Secretário Municipal da respectiva pasta será o gestor do instrumento contratual.

6.2 - O Liquidante da respectiva Pasta ficará responsável pela fiscalização do instrumento contratual.

**7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Monsenhor Paulo, 26/01/2026

---

**Letícia Mendes Trindade**  
Secretário(a) Municipal de Saúde